

Dispensa n.º 057
Data: 18/05/2017
SAAE Bandeirantes-MG

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 059/2017

DATA: 18/05/2017 PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços manutenção bomba sub 15 HP

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	057	

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	18/05				
CPL	18/05				
Diretora	18/05				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS				Número		
() Material de Consumo () Material Permanente () Outros e/ou Equipamento				059/2017		
(X) Execução de Serviços () Obras				Data		
				18/05/2017		
Órgão Emitente		Órgão Recebedor	Débito Projeto Contábil			
Projeto Atividade		Elemento de Despesa	Valor Estimado			
17.512.0012.2.004		3390.39.00	R\$ 5.000,00			
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Serviço de conserto bomba sub. 15 HP e instalação da mesma	Und	01			

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado	
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente		
 Adalberto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeira	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 18 de Maio de 2017	

PROTOCOLO N.º 096
 Data: 29 / 05 / 2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 059
 Data: 18 / 05 / 2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para prestação de serviço de conserto de bomba sub. 15 HP e instalação da mesma, para atender as necessidades do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 18 de Maio de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 18 de Maio de 2017

Diretor(a)



Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 3390-39

VALOR RESERVADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Bandeirantes/ MS, 18 de Maio de 2017


Responsável pela Contabilidade

Elisângela de Silva Barbosa
GRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares

Controlador Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PARECER N° 062/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n°. **059/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a prestação de serviços manutenção bomba sub 15 HP do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de prestação de serviços manutenção bomba sub 15 HP do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 059/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.

B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- f) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- g) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- h) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Enfim, *"dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público"*, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a prestação de serviços é R\$5.000,00 (cinco mil reais) de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de orçamentos e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 31 de maio de 2017.


JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Flhas N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

RUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de bomba sub. 15 HP e instalação da mesma, para atender as necessidades do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoxarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 059/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 18 de Maio de 2017




Maria Eliza Krein Silva
Diretora

24/05/2017 BANCO DO BRASIL - 11:16:18
3929100 0140
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: H S P APTELSTANOS LTDA ME
AGENCIA: 2936-X CONTA: 109.405-X

DATA 24/05/2017
NR. DOCUMENTO 39.291.306.200.140
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 3.463,00
VALOR TOTAL 3.463,00

NR. AUTENTICACAO 9.6D4, BE1, 95D, A48, 002
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000496										
	Data e Hora de Emissão 18/05/2017 09:08:18										
	Código de Verificação 4ca28392										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
 <p>Nome/Razão Social: HIDRO SONDA POCOS ARTESIANOS LTDA- EPP CPF/CNPJ: 04.333.600/0001-22 Inscrição Municipal: 0010418100-7 Endereço: AVENIDA NOROESTE, Nº9124 - VILA PROGRESSO 3 SEC - CEP:79005-570 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74 Endereço: RUA TIRADENTES, Nº2005 - BAIRRO CENTRO - CEP:79430-000 Município: BANDEIRANTES UF: MS E-mail: edusaae@terra.com.br											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Descrição: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2936-X CONTA: 109405-X VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS CONFORME LE 12.741 DE 2012 : 289,50 TRIBUTÁVEL ITEM											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>CONSRTO DE UMA BOMBA SUB. 15 HP E INSTALAÇÃO DA MESMA</td> <td>1</td> <td>3.463,00</td> <td>3.463,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	CONSRTO DE UMA BOMBA SUB. 15 HP E INSTALAÇÃO DA MESMA	1	3.463,00	3.463,00	
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	CONSRTO DE UMA BOMBA SUB. 15 HP E INSTALAÇÃO DA MESMA	1	3.463,00	3.463,00							
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>		PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.463,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 3.463,00	Aliquota: 4,26%	Valor do ISS: R\$ 147,52								
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2017	Local da Prestação do Serviço: BANDEIRANTES/MS										
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.										
CNAE: 952150000	Descrição da Atividade: Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletr										

24/05
 CM - 856476

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04333600/0001-22

Razão Social: HIDRO SONDA POCOS ARTESIANOS LTDA-ME

Endereço: AV NOROESTE 9124 / VILA PROGRESSO / CAMPO GRANDE /
MS / 79005-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

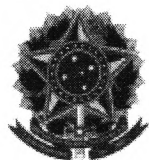
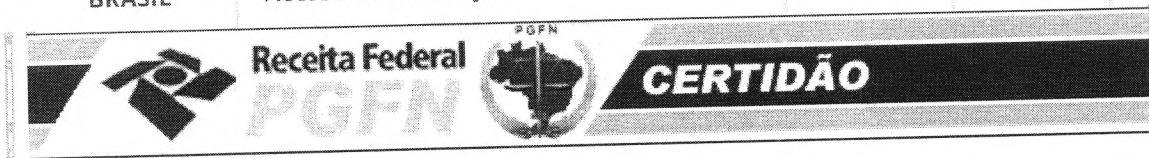
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050801151880861020

Informação obtida em 22/05/2017, às 14:41:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDRO SONDA POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.333.600/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:59:00 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2017.

Código de controle da certidão: **293D.5F38.A3EA.112C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04333600/0001-22

Razão Social: HIDRO SONDA POCOS ARTESIANOS LTDA-ME

Endereço: AV NOROESTE 9124 / VILA PROGRESSO / CAMPO GRANDE / MS / 79005-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050801151880861020

Informação obtida em 22/05/2017, às 14:41:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDRO SONDA POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.333.600/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:59:00 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2017.

Código de controle da certidão: **293D.5F38.A3EA.112C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES	NOTA DE LIQUIDAÇÃO
TIRADENTES, 2005 15.435.910/0001-74	117 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 32	DATA: 18/05/2017	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 24/05/2017
---------------------	------------	------------------------

NOME: HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP	04.333.600/0001-22	CÓDIGO: 1315
ENDEREÇO: AVENIDA NOROESTE	CAMPO GRANDE	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE BOMBA SUB 15 HP E INSTALAÇÃO DA MESMA, CONFORME PROCESSO Nº 059/2017.	VALOR TOTAL
--	-------------

OR	SOMA	3.463,00
-----------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.39.17 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA


VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
3.463,00	3.463,00	3.463,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	3.463,00
três mil, quatrocentos e sessenta e três reais ***** *****	

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 18/05/2017

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

_____	_____
DATA	IGNES COELHO DE SOARES
	CONTROLE DE ALMOXARIFADO

CONTABILIZADO _____ DATA	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: _____ DATA
 ELISANGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA CRC/MS Nº 10460	MARIA ELIZA KREIN DA SILVA ORDENADORA - PORT. 024/2009

DESPESA PAGA EM _____	RECIBO																
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width:15%;">BANCO</th> <th style="width:15%;">CONTA</th> <th style="width:15%;">CHEQUE</th> <th style="width:15%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR													RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA SUBEMPENHO. _____ NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR														

Série Número

856476

Pago a

=3.463,00=

Midro Sonda

Tres Mil Quatrocentos e Sessenta Tres Reais .x.x.x.x.x.x.

Data 24/05/2017

.x

Saldo Anterior

Midro Sonda Poços Artesianos Ltda.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Bandeirantes-MS, 24 Maio 2017

Total

Este Cheque 3.463,00

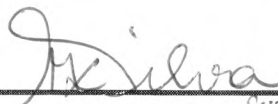
Saldo

CÓPIA DE CHEQUE : 856476.x

DO BANCO : do Brasil S/A.x

UTILIZADO PARA : Pagamento a Midro Sonda Referente a Nota Fiscal de Nº496/2017

CHEQUE ASSINADO POR :



Maria Eliza Kren Silva
Diretora do SPAE



Adalberto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES

TIRADENTES, 2005

15.435.910/0001-74

Exercício: 2017

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00252

DATA: 24/05/2017 VENCTO:24/05/2017 PAGTO: 24/05/2017
 Credor...: HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTD. CNPJ: 04.333.600/0001-22 Cod: 1315
 Endereço: AVENIDA NOROESTE
 Cidade...: CAMPO GRANDE CEP: 79005-570

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE BOMBA SU B 15 HP E INSTALAÇÃO DA MESMA, CONFORME PROCESSO N° 059/2017.

Valor **3.463,00**

(três mil, quatrocentos e sessenta e três reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 3.463,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
117	/ 1	OR 021022	17.512.0012.2004.0000	3.3.90.39.00	R\$ 3.463,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.463,00
TOTAL					R\$ 3.463,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.463,00

Despesa Líquida: **R\$ 3.463,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

 MARIA ELIZA KREI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	114.014-0	856476	3.463,00
TOTAL			R\$ 3.463,00

Despesa paga em 24/05/2017 Com os recursos acima discriminados

 ADALTO RAMOS DE SOUZA
 ENCARREGADO FINANCEIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____
 CGC/CPF: _____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 059/2017

DISPENSA: 057/2017

OBJETO: Prestação de serviço de conserto de bomba sub. 15 HP e instalação da mesma, para atender as necessidades do SAAE

FIRMA I : Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda EPP

FIRMA II : sem cotação

FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Prestação de serviço de conserto de bomba sub. 15 HP e instalação da mesma, para atender as necessidades do SAAE	3.463,00	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 18 de Maio de 2017


Chefe Núcleo de Compras
Chefe Div. Adm. Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Flhas N.º _____

UBR-11.4

PROCESSO N.º. 059/2017

DISPENSA N.º. 057/2017

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda EPP

Item	Descrição do Material e serviço	Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda EPP		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Prestação de serviço de conserto de bomba sub. 15 HP e instalação da mesma, para atender as necessidades do SAAE	01	3.463,00	3.463,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.463,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais)		

Bandeirantes/ MS, 18 de Maio de 2017

Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 059/2017

DISPENSA N.º. 057/2017

OBJETO: Prestação de serviço de conserto de bomba sub. 15 HP e instalação da mesma, para atender as necessidades do SAAE

VENCEDOR: Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda EPP

CNPJ: 04.333.600/0001-22

C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.00

VALOR: R\$ 3.463,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais)

Bandeirantes/ MS, 18 de Maio de 2017


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

N.º _____

RUBRICA _____

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 18 de Maio de 2017


Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares
Controladora Almojarifada



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação nº.057/2017 a que trata o processo nº. 059/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para prestação de serviço de conserto de bomba sub. 15 HP e instalação da mesma, para atender as necessidades do SAAE

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda EPP EPP**, Av. Noroeste, 9124, Vila Progresso 3 SEC, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.333.600/0001-22, vencedora do certame com o valor de R\$ **3.463,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**;



III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda EPP EPP**, Av. Noroeste, 9124, Vila Progresso 3 SEC, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.333.600/0001-22, vencedora do certame com o valor de R\$ **3.463,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 18 de Maio de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000496 SUBRICA							
	Data e Hora de Emissão 18/05/2017 09:08:18							
	Código de Verificação 4ca28392							
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	Nome/Razão Social: HIDRO SONDA POCOS ARTESIANOS LTDA- EPP							
	CPF/CNPJ: 04.333.600/0001-22	Inscrição Municipal: 0010418100-7						
	Endereço: AVENIDA NOROESTE, Nº9124 - VILA PROGRESSO 3 SEC - CEP:79005-570							
	Município: CAMPO GRANDE	UF: MS						
TOMADOR DE SERVIÇOS								
Nome/Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES								
CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74								
Endereço: RUA TIRADENTES, Nº2005 - BAIRRO CENTRO - CEP:79430-000								
Município: BANDEIRANTES	UF: MS	E-mail: edusaae@terra.com.br						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Descrição: DESCRIÇÃO: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2936-X CONTA: 109405-X VALOR PROXIMADO DOS TRIBUTOS CONFORME LE 12.741 DE 2012 : 289,50 BUTÁVEL ITEM								
Tributável SIM	Item CONSERTO DE UMA BOMBA SUB. 15 HP E INSTALAÇÃO DA MESMA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">1</td> <td align="right">3.463,00</td> <td align="right">3.463,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	3.463,00	3.463,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	3.463,00	3.463,00						
<p align="center">Certifico que o Serviço de que trata esta conta foi prestado.</p> <p align="center"><i>Bandeirantes 18-05-17</i></p> <p align="center">Localidade e Data</p> <p align="center">Assinatura <i>Eduardo V. da Silva Filho</i></p> <p align="center">Cargo <i>Chefe do Setor de Redes e Ramais SAAE BANDEIRANTES - MS</i></p>								
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00						
IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.463,00								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 3.463,00	Alíquota: 4,26%						
		Valor do ISS: R\$ 147,52						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2017	Local da Prestação do Serviço: BANDEIRANTES/MS							
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.							
CNAE: 952150000	Descrição da Atividade: Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletr							



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

Folhas Nº _____ **NOTA DE EMPENHO**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

RUBRICA 117

NOTA DE EMPENHO N.º 117	FICHA: 32	DATA: 18/05/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
-----------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO DISPENSA	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
----------------------------	---------------	------------

NOME: HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP	04.333.600/0001-22	CÓDIGO: 1315
ENDEREÇO: AVENIDA NOROESTE	CAMPO GRANDE	- MS 79005-570
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE BOMBA SUB 15 HP E INSTALAÇÃO DA MESMA, CONFORME PROCESSO N.º 059/2017.	Liquido 3.463,00 Desconto 0,00

OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA	3.463,00
----------------	--------------------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.39.17 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
162.590,00	146.524,00	3.463,00	12.603,00

VALOR A SER PAGO R\$	3.463,00
três mil, quatrocentos e sessenta e três reais *****	

DESCONTOS	

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

EMPENHO AUTORIZADO EM	18/05/2017	
-----------------------	------------	--

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado		
	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460	MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDRO SONDA POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.333.600/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:59:00 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2017.

Código de controle da certidão: **293D.5F38.A3EA.112C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04333600/0001-22**Razão Social:** HIDRO SONDA POCOS ARTESIANOS LTDA-ME**Endereço:** AV NOROESTE 9124 / VILA PROGRESSO / CAMPO GRANDE / MS / 79005-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017**Certificação Número:** 2017050801151880861020

Informação obtida em 24/05/2017, às 09:48:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br